



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 064, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

“Concede Adicional por Tempo de Serviço”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO,
Presidente do Conselho Administrativo do
Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Paranaíba - PREVIM, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER 1% (um por cento) sobre o
vencimento-base, o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora
VANILA GARCIA BELO, ocupante do cargo efetivo de Administradora,
referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2016 a 01 de agosto
de 2017, com fundamento no art. 2º da Lei Complementar nº 060, de 15
de outubro de 2013.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dez dias do mês de agosto do ano de
dois mil e dezessete.


Maria de Fátima Dutra Romano
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

visando a aquisição de Pão de Sal "Francês" para atendimento das demandas públicas desta municipalidade de entidade que trabalha na promoção da reintegração social de presos.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE PARANAÍBA, inscrita no CNPJ nº 07.294.864/0001-02.

VALOR: Estima-se o valor total de R\$37.437,50 (Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência desta contratação será da data da assinatura até o dia 31/12/2017.

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0BF634AE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 064, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

"Concede Adicional por Tempo de Serviço"

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER 1% (um por cento) sobre o vencimento-base, o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora VANILA GARCIA BELO, ocupante do cargo efetivo de Administradora, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2017, com fundamento no art. 2º da Lei Complementar nº 060, de 15 de outubro de 2013.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:628A8B48

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

PROCESSO Nº. 004/2017

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço" global, relativo ao Processo nº 004/2017, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de disponibilização de sinal de internet banda larga com garantia de 100

% sem limite de tráfego, via rádio 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo 3 MBPS, no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09 h (nove horas), do dia **25/08/2017** (vinte e cinco de agosto de dois mil e dezessete), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, e pelo imail camararrplicitacao@hotmail.com.

Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de Agosto de,2017.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:07B7D642

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 029, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 027 de 31 de Julho de 2017, que estabeleceu o horário reduzido para funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, voltando ao seu funcionamento normal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 11 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:C453B3BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 002/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO- MS E MARCOS GONÇALVES PEREIRA-MEI

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2015.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 11/08/2018.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos